

Obrigatoriedade do uso do cinto de segurança completa 21 anos e conscientização ainda é um desafio

Quase 70% dos passageiros de bancos traseiros que morreram em acidentes nas rodovias brasileiras estavam sem cinto de segurança

Uma pesquisa realizada pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo (AR-TESP) sobre o uso do cinto de segurança nas rodovias, mostrou números preocupantes. Descobriu-se que 53% dos passageiros que transitam no banco traseiro, 15% dos passageiros no banco dianteiro e 13% dos motoristas não

usam cinto de segurança. O mesmo levantamento expôs que, de 2012 a 2014, 69,4% dos passageiros de bancos traseiros que morreram em acidentes nas rodovias estavam sem cinto de segurança. As vítimas fatais no banco da frente de passageiro sem cinto chegam a 38,4% e a 50,1% quando falamos dos motoris-



tas. Não à toa, o não uso do cinto está elencado entre os principais fatores de risco à segurança viária no Plano Global da ONU.

Porém, nem dados como esses, nem a noção do grave risco que corre quem se desloca sem o dispositivo foram suficientes para, 21 anos depois de ser determinado como

obrigatório em todo território nacional, conscientizar motoristas e passageiros sobre a importância do uso do cinto de segurança. Esse ainda é um desafio a ser superado, o que torna campanhas com essa finalidade uma necessidade constante.

Para Luiz Gustavo Campos, diretor e especialista em trânsito da Perkons, educação para o trânsito é essencial para conscientizar e melhorar esse cenário. "Cada cidadão precisa exercer seu protagonismo no trânsito para que as ruas e vias do Brasil e do mundo se tornem mais seguras. Movimentos como a Década de Ação pela Segurança do Trânsito, estabelecida pela ONU, entre tantas outras, só terão sucesso com a adesão consciente de cada um de nós. É preciso que todos entendam que atitudes simples, como usar cinto de segurança, salvam vidas. Campanhas de educação e conscientização sempre auxiliam nesse objetivo", enfatiza Campos.

Sentindo na pele

Com o objetivo de conscientizar motoristas e passageiros para a importância do uso do cinto de segurança, a AR-TESP elaborou uma série de ações educativas. Entre elas, foi desenvolvido um simulador de impacto. Ao passar pela experiência do simulador a pessoa vivenciava a força do impacto de uma batida (o equipamento simulava o choque de uma colisão a 5 km/h), e mesmo à baixa velocidade ampliava a sensibilidade para a importância do uso do cinto de segurança.

O equipamento foi usado entre 2016 e 2017, passou por 50 municípios do estado de São Paulo e contou com

a participação de mais de 30 mil pessoas. Segundo a AR-TESP ações como o do simulador de impacto têm por objetivo consolidar um pensamento coletivo para diminuir, cada vez mais, negligências, imperícias e imprudências no trânsito.

213 mil multas em 2017

A falta do uso do cinto de segurança gerou 213.356 infrações nas rodovias federais em 2017, segundo dados da Polícia Rodoviária Federal. Destas, 143.913 foram pela falta de uso do dispositivo pelo condutor e 69.443 pelos passageiros.

A responsabilidade legal da utilização do cinto de segurança é do condutor, que deve conscientizar, orientar, observar e cobrar o uso do item por parte de todos os ocupantes do veículo.

A penalidade para o motorista quando um passageiro é flagrado sem o cinto de segurança é a mesma quando o próprio condutor está sem ele, resultando em uma infração grave sujeita à multa no valor de R\$ 195,23, retenção do veículo até colocação do cinto pelo infrator e 5 pontos na carteira, conforme artigo 167 do CTB.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

DECRETO Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

DECRETO Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

OBS: Os Decretos na íntegra encontram-se afixados no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, situada na Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo-SP, para conhecimento de todos.

São Pedro do Turvo, 08 de janeiro de 2019.

LIPOCARBOINSUFLAÇÃO



Estética
Eliane Martins



AGENDE sua Avaliação: (14) 3372-6640 ou 99857-0194



Posto Brasília

AGORA É



Santa Cruz do Rio Pardo-SP (14) 3372-5768
Bernardino de Campos-SP (14) 3346-1354

A ENERGIA
QUE SEU
CARRO
PRECISA

SUPERMERCADO

Bom Preço

Agradecemos a preferência,
Volte sempre!

Dos amigos Wagner e Gabriel

Opção inteligente para as suas compras!!!



Fone:
3344-1816

Rua Washington Luiz, 1222
Centro Ipaussu - SP



Sonho da casa própria – como realizar em 2019?

Entre as prioridades dos brasileiros, uma com certeza ainda se destaca: a realização do sonho da casa própria. Contudo, em muitos casos, a busca por esse objetivo se tor-

na um pesadelo, levando a pessoa ao endividamento. Por isso a necessidade de reforçar a importância de se planejar essa compra. O mercado oferece atual-

mente muitas opções para quem quer adquirir um imóvel ou um terreno para construir, contudo é importante entender se a conta se adequa a realidade financeira da pessoa. Segundo o educador financeiro Reinaldo Domingos, para quem quer realizar esse sonho a melhor alternativa é ter dinheiro para comprar o imóvel ou terreno à vista, pois não se paga juros.

“Infelizmente, pagar à vista não é a realidade para a maioria dos brasileiros; como segunda opção, para quem não tem urgência em mudar e tem disponibilidade de uma verba de investimento mensal, recomendando planejamento, que pode ser feito por meio de financiamento, ou mesmo compra de um terreno para construção”, explica o educador financeiro Reinaldo Domingos.

Construir ou comprar pronta

Para Eufrásio Humberto Domingues, fundador do Grupo Realibras/Conspar, o momento é ótimo para quem quer realizar o sonho da casa própria. “Depois de um período de recessão, vemos um princípio de aquecimento da economia, assim, os preços ainda estão convidativos para quem quer realizar o sonho da casa própria.

O fundador do Grupo Realibras/Conspar conta que a compra de terrenos em loteamentos pode proporcionar alguns benefícios, como o fato de pagar um custo inicial muito mais baixo e poder após adequar a construção a capacidade de pagamento. Além disso, se pode construir com

um projeto que supra a expectativa que elaborou.

Como financiar

Para quem quer realizar um financiamento, o educador financeiro alerta que é fundamental ter em mente que se estará contraindo uma dívida de valor, que deverá ser honrada mensalmente, e que existem os juros. Por isso, muito cuidado ao analisar os contratos.

“Outro alerta que sempre faço é que um grande problema que impede a realização do sonho de uma casa própria são as dívidas sem valor. Aquelas contraídas nas compras de produtos e serviços que, muitas vezes, não agregam valor. Estas acabam desequilibrando o orçamento financeiro mensal e, com isso, perde-se o foco no bem de valor, que é a casa”, detalha Domingos.

Independente dos cuidados a serem tomados e como se realizará esse sonho, um ponto que todos concordam é que o momento é positivo para que deseja realizar o sonho da casa própria. Com a ressalva que esse deve ser feito de forma estruturada, para não ocasionar dívidas que não se possa honrar e com isso a inadimplência.

Leia e anuncie no Jornal Folha de Santa Cruz: Ligue no 3372-7961 ou 99717-2290

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 054, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento RESIDENCIAL SÃO PEDRO I, na cidade de São Pedro do Turvo - SP e dá providências.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 72 e Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município; o disposto nos Artigos 37 e seguintes da Lei Municipal nº 962 de 04 de dezembro de 1984 c/c Lei Municipal nº 1.657 de 16 de fevereiro de 2000 e a Lei Complementar Municipal nº 2.198 de 05 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, o requerimento efetuado pela empresa CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório técnico realizado pelo setor de engenharia da Prefeitura quanto ao projeto e cronograma para execução de obras de infraestrutura no loteamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO PEDRO I" na cidade de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.939/0001-00, com sede na Avenida Altino Arantes, nº 131, 2º andar, centro na cidade de Ourinhos/SP, com as seguintes especificações:

I – Área de lotes = 20.391,41m² (97 lotes);

II – Áreas públicas;

II. a – Sistema viário = 9.913,40m²;

II. b – Área institucional = 1.277,87m²;

II. c – Espaços livres de uso público;

II. c.1 – Área verde = 1.651,23m²;

II. c.2 – Sistema de Lazer = 6.525,86m²;

III – Área total loteada = 39.759,77m²;

Artigo 2º - Fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO PEDRO I", com o prazo de cumprimento de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 17 de julho de 2018 e a encerrar-se no dia 17 de julho de 2019, para execução dos serviços de infraestrutura aprovados, com valor estimado em R\$ 684.939,23 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), mediante Caução a ser prestada por meio de Escritura Pública sobre os seguintes bens imóveis de propriedade da CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP:

"lotes 01 à 08, 16 à 23, todos da Quadra F, do Residencial São Pedro I, matrícula nº 37.854, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo."

Artigo 3º - Fica o responsável pelo Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO PEDRO I" obrigado a implantar as obras de infra-estrutura previstas no referido Projeto, conforme o cronograma físico-financeiro, a saber:

I – Demarcação dos lotes, quadras, vias públicas, sistema de lazer e área institucional;

II – Serviços de terraplanagem total, com abertura de ruas, cortes e aterros para adequação do "gride" das vias;

III – Implantação da rede de distribuição de água, com as devidas ligações domiciliares e a interligação com rede pública, conforme orientação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Pedro do Turvo;

IV – Rede de esgoto sanitário, devidamente interligada na rede pública, conforme orientação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Pedro do Turvo;

V – Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, conforme projeto;

VI – Guias e sargetas, e pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente);

VII – Rede elétrica, com iluminação pública, com projeto devidamente aprovado junto à concessionária CPFIL;

VIII – Paisagismo, conforme TCRA apresentado junto à CETESB.

Artigo 4º - Fica autorizado o levantamento parcial da Caução prestada e sua liberação a favor do responsável pelo Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO PEDRO I", conforme o desenvolvimento e a implantação das obras de infra-estrutura previstas no referido Projeto.

Artigo 5º - Os proprietários do loteamento ficam obrigados a respeitar todas as demais exigências na legislação municipal, estadual e federal vigentes.

Artigo 6º - As áreas de circulação, espaços públicos e área institucional serão recebidos pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus, ficando aprovado o sistema viário de acordo com o projeto que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo - SP, 17 de julho de 2018.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.
BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete.

ASSPROSS
associação de promoção social e saúde

Associação de Promoção Social e Saúde – ASSPROSS –, está recrutando candidatas para eventuais vagas do PA/UBS USF's de São Pedro do Turvo, inclusive para deficientes. Dando continuidade ao processo de seleção para eventual ampliação, complementação e/ou reposição do quadro de profissionais que prestam serviços a esta entidade. Assim, informa que está recebendo currículos nas áreas de:

- Médico
- Enfermeiro
- Fisioterapeuta

O processo seletivo consiste em análise de currículo e entrevista para eventual preenchimento de vagas e complementação de cadastro reserva.

Os candidatos deverão ter disponibilidade de horário e residir preferencialmente na cidade de São Pedro do Turvo.

As funções que dependem de formação, deverão encaminhar os documentos comprobatórios junto ao currículo.

Interessados enviar o currículo e preencher a ficha de identificação disponibilizada na Secretaria de Saúde de São Pedro do Turvo, localizada na Rua Padre José Julianetti, Centro, nº 310, junto ao Secretário da Associação Sr. João Ricardo Oliveira Camargo.

Que o presente processo seletivo não há um prazo definido para inscrição ou encerramento.

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE – ASSPROSS.

AV. DAS EMERALDAS, Nº 3895, SALA 215, TORRE TÓRKYO, CONDOMÍNIO PRAÇA CAPITAL, MARILIA/SP – CEP 17516-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69 - Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

EDITAL Nº. 01/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2017, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha dos empregos permanentes abaixo relacionados:

EMPREGO DE OPERADOR DE TRATOR – 1 (UMA) VAGA:		
Classificação	Nome	RG
1º	JOÃO PAULO CREPALDI	40317885X

EMPREGO DE VIGILANTE – 1 (UMA) VAGA:		
Classificação	Nome	RG
6º	CICERO LEONARDO TANK DUTRA	507995946

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, no dia 10 de JANEIRO de 2019, às 14:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 01/2017, para firmar compromisso de aceitação do emprego, anuência e contratação no regime CLT, obedecidas as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Concurso Público nº. 01/2017 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 08 de Janeiro de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Rua Lino dos Santos, s/n - Jardim Canaã - CEP 18.935-000 - Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69 - Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

EDITAL Nº. 01/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2018, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego permanente abaixo relacionado:

EMPREGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 03 (TRÊS) VAGAS:		
Classificação	Nome	RG
1º	ANDRÉ VÍCTOR FORTUNATO	3940443819
2º	DANIELA VENANCIO DOS SANTOS RODRIGUES	419187194
3º	CLAUDIA VENANCIO DOS SANTOS LUCIO	446567875

EMPREGO DE ENGENHEIRO CIVIL – 01 (UMA) VAGA:		
Classificação	Nome	RG
1º	AVELINO DOS SANTOS CORREA JUNIOR	8769942

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, no dia 10 de JANEIRO de 2019, às 13:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 01/2018, para firmar compromisso de aceitação do emprego, anuência e contratação no regime CLT, obedecidas as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Concurso Público nº. 01/2018 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 08 de Janeiro de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Rua Lino dos Santos, s/n - Jardim Canaã - CEP 18.935-000 - Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone/Fax: (0**14) 3375 9500
CGC/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL Nº. 01/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO nº 01/2018

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2018, abaixo relacionadas, obedecida a ordem de classificação para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, em substituição de Afastamentos, demissões e Licenças, abaixo relacionados:

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PARA 01 (UMA) VAGA:

Classificação	Nome	RG
03º	THAIZA LEANDRA DUTRA MARTINS	521119017
04º	MIRIAN NATALY DA SILVA AZEVEDO	552675647

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE MOTORISTA/DIVERSOS – PARA 03 (TRÊS) VAGAS:

Classificação	Nome	RG
01º	JORGE LUIZ DOS SANTOS	45344351
02º	MAYCON RODRIGUES	41668010
03º	VANDEIR DONIZETI FELISBERTO	349784279

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se no próximo dia 10 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, Departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o referido emprego, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 01/2018, para firmar compromisso de aceitação, anuência e contratação temporária no regime CLT, como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 109/2005 c/c inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, obedecidas as legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo nº. 01/2018, na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da Contratação Temporária e perda de todos os direitos decorrentes do presente Edital.

Espírito Santo do Turvo, 08 de Janeiro de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Rua Lino dos Santos, s/n - Jardim Canaã - CEP 18.935-000 - Espírito Santo do Turvo-SP

Folha de Santa Cruz

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.
Rua: Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - Centro
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
CNPJ 06.128.062/0001-60

DIRETORA GERAL
Iohana N. T. da Silva
(14) 99717-2290

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Patricia Pereira Rodrigues
MTB - 53.621

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

EXTRATO DE LEIS
LEI Nº 2430 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
Institui o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de São Pedro do Turvo.

LEI Nº 2431 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
Autoriza do Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para construção de sua sede.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2432 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
Altera as atribuições dos cargos de Lançador e de Fiscal de Tributos do Município de São Pedro do Turvo, constantes do Anexo IX, da Lei Complementar nº 1.944, de 12 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

LEI Nº 2433 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Lei nº 1.828 de 22 de Novembro de 2005 que versa sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2434 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre alteração do anexo II, mais especificamente do número de cargos/empregos públicos de Agentes Comunitários, conforme Lei Complementar nº 1944 de 12 de Janeiro de 2009, com alteração feita pela Lei nº 2.142, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências.

OBS: As Leis na íntegra encontram-se afixados no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, situada na Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo-SP, para conhecimento de todos.

São Pedro do Turvo, 07 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE DECRETO
1 - DECRETO Nº 1.968, DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2 - DECRETO Nº 1.869, DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Este Decreto está afixado na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 07 de janeiro de 2019.
AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal